



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
POVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 108. PREGÃO 28/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DO POVO E A EMPRESA AGUAPÉ SOLUCÕES EM
LIMPEZAS LTDA ME.

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA - Fica aditado o Contrato de nº 108/2017 no que concerne a Cláusula oitava, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de mais 09 (nove) meses que será até o dia 30 de setembro de 2018, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

234 02 140 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 9260 2071 MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

96 02 050 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04 122 7070 2017 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

58 02 030-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.5020.02010. - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

265 03 160- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.9110.2047 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO-FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

266 03 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.9110.02047 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO-FEDERAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

330 03 160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.9140.02062. - MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAÚDE-TFVS - FEDERAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 28 de dezembro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

AGUAPÉ SOLUCÕES EM LIMPEZAS LTDA ME
Contratado

Termos do contrato visto
pelo procurador Jurídico do
Município:

José Elson Valeriano Júnior
OAB/MT n. 21.257º.